



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 15-08-2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15-08-2022.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou aos servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600801-76.2020.6.21.0128

PROCEDÊNCIA: Mato Castelhana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LORENI MACHADO MULLER VEREADOR

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

RECORRENTE: LORENI MACHADO MULLER

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

Decisão: Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 750,00 ao Tesouro Nacional.

CONSULTA N 0600280-59.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

CONSULENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: MATTHAUS SCHMITT - OAB/RS124018

ADVOGADO: ALICE FIALHO DE SOUZA - OAB/RS121844

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA AVILA - OAB/RS80487

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA – OAB/RS94526-A (**Pedido de preferência**)

Decisão: Por unanimidade, não conheceram da consulta.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600132-48.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Ibirubá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PATRICIA SANDRI

ADVOGADO: LUANA FERRARI - OAB/RS109483

REQUERIDO: UNIAO BRASIL

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak - Relatora e o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Gerson Fischmann.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N

0600201-80.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: ANDERSON BRAGA DORNELES

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: MAIRA DO VALE LIMA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, indeferiram o pedido.

RECURSO ELEITORAL N 0600283-10.2020.6.21.0024

PROCEDÊNCIA: Itaqui - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FABIANO SANTOS DA LUZ VEREADOR

ADVOGADO: ROGER ERNANI RIBEIRO GARCIA - OAB/RS54698-A

RECORRENTE: FABIANO SANTOS DA LUZ

ADVOGADO: ROGER ERNANI RIBEIRO GARCIA - OAB/RS54698-A

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 700,00.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600544-47.2020.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

INTERESSADO: RAFAEL CERVA MELO

INTERESSADO: ONEIDER VARGAS DE SOUZA

INTERESSADO: EDSON MARCOS MACHADO CANABARRO

Decisão: Por unanimidade, julgaram não prestadas as contas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 100,00 ao Tesouro Nacional, bem como a suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário enquanto não regularizada a situação, nos termos do art. 37-A da Lei n. 9.096/95.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600285-81.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santiago - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

IMPETRANTE: MARIANA FRAGA DE VARGAS

ADVOGADO: ADRIANA CASTIEL DO AMARAL DE MATTOS - OAB/RS38694

IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 044ª ZONA - SANTIAGO

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança.

RECURSO ELEITORAL N 0600018-78.2020.6.21.0033

PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE PASSO FUNDO

ADVOGADO: RODRIGO BORBA - OAB/RS80900-A

ADVOGADO: RAFAEL DADIA - OAB/RS70684-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600287-51.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santiago - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

IMPETRANTE: JULIO CESAR SCHMITT GARCIA

ADVOGADO: ADRIANA CASTIEL DO AMARAL DE MATTOS - OAB/RS38694

IMPETRADO: JUÍZO ELEITORAL DA 044ª ZONA - SANTIAGO

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para determinar a reconstituição integral de prazo para manifestação sobre parecer técnico, com anulação dos atos processuais posteriores, inclusive da sentença, os quais devem ser renovados nos termos legais.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600295-28.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

IMPETRANTE: VILMAR EMILIO HEMING

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

IMPETRADA: JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para determinar ao Juízo Eleitoral da Zona em que está inscrito o impetrante para que forneça a certidão de quitação eleitoral circunstanciada que se refira exclusivamente às eventuais pendências quanto à obrigação de votar, justificar a ausência ou pagar a multa respectiva, enquanto perdurar a restrição para obtenção de certidão de quitação eleitoral plena, de modo a lhe possibilitar a prática de atos da vida civil com base no disposto no art. 7º, § 1º, do Código Eleitoral.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0601125-91.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: CRISTIANE MACHADO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE CANOAS RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0601126-76.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: LIANDRA SOFIA CORREA LEANDRO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 040ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dezoito de agosto, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/08/2022, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 22/08/2022, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077574** e o código CRC **462E91DB**.